

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Extingue e cria cargos no Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, no Anexo V da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995, os seguintes cargos: Assistente Jurídico, Supervisor de Controle Interno, Assessor de Comunicação Social, Assistente do Serviço Municipal de Promoção Social, Coordenador do Serviço Municipal de Promoção Social e Coordenador de Cultura e Turismo.

Art. 2º Ficam criados, no Anexo V da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995, os cargos com as seguintes denominações: Supervisor de Obras Públicas, Supervisor do Serviço Municipal de Promoção Social, 02 cargos de Coordenador de Administração Pública, Coordenador de Controle Interno, Coordenador do Serviço de Licitações, Coordenador do Distrito de Costas e Coordenador de Transportes, com os símbolos e vencimentos constantes do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 07 de dezembro de 2010.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei Complementar nº. 64, de 07/12/2010 foi publicada na data de 07/12/2010, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coordenadora de Planej. do Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2010

ANEXO ÚNICO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIM.
Supervisor de Obras Públicas	SCC-3	01	1.713,58
Supervisor do Serviço Municipal de Promoção Social	SCC-3	01	1.713,58
Coordenador de Administração Pública	SCC-2	02	991,00
Coordenador de Controle Interno	SCC-2	01	991,00
Coordenador do Serviço de Licitações	SCC-2	01	991,00
Coordenador do Distrito de Costas	SCC-2	01	991,00
Coordenador de Transportes	SCC-2	01	991,00